



DECRETO Nº 008/2020 de 19 de Março de 2.020.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 005/2020 de 16 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas emergenciais de saúde pública visando o combate ao Covid-19, e dá outras providências.”

Adriana Bocardi Alegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando a Pandemia de Corona vírus que vem ocorrendo a nível mundial;

Considerando que no Brasil referida pandemia está chegando a nível preocupante;

Considerando o cancelamento da festa do Peão;

Considerando inúmeras medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 005/2020 que veta qualquer evento oficial do Município com mais de 100 (cem) pessoas, **para 10 (Dez) pessoas, indicando ainda, que a iniciativa privada e as entidades religiosas eximam de realizar eventos com aglomeração superiores a 10 (Dez) pessoas, como forma de conter o avanço do Covid-19, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º do Decreto Nº 005/2020.

Artigo 3º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 19 de Março de 2.020.


Adriana Bocardi Alegretti
Prefeita Municipal